

PROCESSO Nº SEI-360001/000334/2026 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2735584

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.05.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/001356/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2735439

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 15/05/2026

PROCESSO Nº SEI-360001/000317/2026 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/057437/2026 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/057538/2026 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/057339/2026 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-220001/000370/2026 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2735588

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
DESPACHOS DA GERENTE
DE 15/05/2026**

PROCESSO Nº SEI-430002/000752/2026 - AMANDA TINOCO CALDAS, Assistente, ID 51580721/01. Tendo em vista o que consta no processo SEI-430002/000752/2026, e considerando que a ex-servidora não completou 1 (um) período aquisitivo, nos termos do § 2º do artigo 90 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, bem como em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, **INDEFIRO** o pedido.

PROCESSO Nº SEI-430002/000772/2026 - CRISTINA MARIA DOS SANTOS FERNANDES ERVILHA, ID 6194494/01, Analista de Sistemas - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §19º do art. 40 da CRFB/88, com a redação dada pela EC 103/2019, **DEFIRO** o pedido formulado, autorizando o pagamento ao requerente do benefício de Abono Permanência no período de 01/06/2024 a 18/09/2025, data de cumprimento dos requisitos de aposentadoria nos termos do §6º do art. 3º da EC 90/2021.

Id: 2735380

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1109 DE 14 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001641/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo ao Contrato nº 069/2022, que tem por objeto "Elaboração de projetos executivos e execução de 02 (dois) galpões industriais: Acayaca (lote 1) e Três Ilhas (lote 2), no Município de Rio das Flores/RJ", em trâmite no âmbito do Processo Administrativo nº SEI-170026/001641/2021.

- GESTOR:

Erick Hylario Sabadin da Silva - Id. Funcional: 5140891-0;
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Edson Marcos Gaspar de Andrade - Id. Funcional: 5149232-6;
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;
Suplente: Anderson Ferreira da Silva - Id. Funcional: 5161385-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeito a contar de 14 de maio de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026

RAUL MARQUES FANZERES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2735642

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.05.2026

PROCESSO SEI-330018/000569/2021 - DETERMINO a suspensão do Contrato nº 001/2022 pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, de forma a viabilizar a regularização necessária ao prosseguimento da execução contratual, com a urgência que o caso requer.

Id: 2735641

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.05.2026

PROCESSO SEI-330018/000681/2021 - DETERMINO a suspensão do Contrato nº 005/2022 pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a fim de possibilitar a celebração da competente rratificação e a consequente regularização necessária ao prosseguimento da execução contratual, com a urgência que o caso requer.

Id: 2735644

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA DE 18.05.2026

PROCESSO Nº SEI-E-10/203615/1991 - **TORNA SEM EFEITO** a publicação no Diário Oficial de 18/05/2026, página 57, referente à concessão de Licença-Prêmio ao servidor ANTONIO CLAUDIO RAMOS, Matrícula nº 13/56746-1, Id. nº 2844186-9.

Id: 2735596

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA IDENTIDADE JOVEM - CEAF/ID JOVEM

Ao oitavo dia do mês de Maio de dois mil e vinte e seis, às 15h, por meio de reunião virtual, reuniu-se o Comitê Estadual de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Identidade Jovem - CEAF/ID Jovem, com a participação dos membros abaixo relacionados, para tratar das seguintes Ordens do Dia:

I - Atualização das ações pactuadas na reunião anterior;
II - Planejamento das ações da Caravana ID Jovem;
III - Capacitação e articulação interinstitucional;
IV - Assuntos gerais.

Membros presentes:

- Luan Monteiro - Superintendente de Juventude do Estado do Rio de Janeiro (SEJUES);
- Leticia Oliveira Gaia - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SE-EL);
- Aline El Huaick Paulino - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ);
- Matheus Nidech - Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON);
- Gabriel Mafra Guedes - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC-RJ);
- Mariana Gonçalves de Carvalho Lima - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH).

Membros ausentes:

Débora de Almeida - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

Aberta a reunião, o Sr. Luan Monteiro realizou a retomada dos encaminhamentos pactuados na reunião anterior, registrando que algumas ações previstas já foram executadas, enquanto outras permanecem pendentes.

Foi informado que houve divulgação do Programa ID Jovem durante o lançamento da edição do COJUEJ, bem como distribuição de materiais institucionais. Também foi registrado que não foi possível realizar, até o momento, a ação prevista em Volta Redonda, embora tenha ocorrido capacitação, promovida em parceria com a assistência social do município, junto ao gabinete do Deputado Munir Neto.

No âmbito das ações interinstitucionais, registrou-se que a capacitação da equipe de atendimento do PROCON, inicialmente prevista para Abril, será remarcada para o mês de Junho de 2026, em data a ser posteriormente definida pelo órgão. A capacitação será voltada às equipes de atendimento ao público, abordando orientações gerais acerca do Programa Identidade Jovem.

Foi informado, ainda, que a Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável realizará ações de divulgação do Programa ID Jovem em equipamentos públicos da juventude denominados "Conecta CRJs", recentemente inaugurados em municípios do interior do Estado, incluindo Resende, São Pedro da Aldeia e Miracema. As ações ocorrerão também em eventos e atividades promovidos pela Secretaria, podendo contar com a participação dos demais órgãos integrantes do Comitê.

O Presidente da reunião informou que, no dia 20 de Maio de 2026, ocorrerá ação no município de Arraial do Cabo, em parceria com a Prefeitura Municipal, ocasião em que será realizada a divulgação do Programa ID Jovem e a participação da Caravana ID Jovem.

Deliberou-se que as ações do Comitê poderão ocorrer tanto em equipamentos próprios da Secretaria, quanto em eventos promovidos pelos demais órgãos membros, de forma colaborativa.

Durante os debates, a representante da ALERJ, Sra. Aline El Huaick Paulino, relatou dúvidas e dificuldades apresentadas por municípios, quanto ao cadastramento de jovens no sistema do ID Jovem, especialmente em relação à operacionalização e ao acesso ao GOV.BR. Em resposta, foi esclarecido que o sistema apresenta melhorias recentes, reduzindo significativamente o prazo de atualização cadastral, atualmente estimado em aproximadamente 48 horas.

Ficou acordado que será compartilhado com os membros do Comitê, o contato do ponto focal do Governo Federal responsável pelo Programa ID Jovem, bem como será avaliada a realização de capacitações online destinadas aos gestores municipais e às equipes da assistência social.

Foi reafirmado que a principal finalidade do Comitê consiste na divulgação, acompanhamento e fiscalização do Programa Identidade Jovem no Estado do Rio de Janeiro, não possuindo gerência direta sobre o sistema operacional do Programa, cuja gestão compete ao Governo Federal.

No tocante às denúncias de descumprimento de direitos relacionados ao Programa ID Jovem, os representantes informaram que, até o momento, não foram registradas reclamações formais nos canais institucionais da Secretaria, da ALERJ ou do PROCON. Ao final, ficou acordado que será compartilhado entre os membros o cronograma das ações já previstas pela Secretaria, Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata para os devidos fins. Processo nº SEI-280001/000273/2026.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2026

LUAN LEONARDO MONTEIRO DANTAS

Presidente do Comitê Estadual de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Identidade Jovem

Id: 2735381

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	VALIDADE
JULIANE DOS SANTOS JULIO	PG02 - SECRETARIA DE GESTÃO	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO	19/05/2026

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2735784

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA SEDCON/CORREG Nº 06 DE 15 DE MAIO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º, do Manual de Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e o constante dos autos do processo nº SEI-240001/000387/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: ANNA THAYS LOBÃO BRASIL, Id Funcional-5148102-2, sob a presidência da primeira, e RODRIGO PEREIRA DA SILVA, Id Funcional 6139760, para atuar como Sindicantes no Processo nº SEI-240001/000387/2024.

Art. 2º - A Sindicância instaurada terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por até 8 (oito) dias, em caso de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2026

DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES

Corregedor da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2735412

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA SEDCON/CORREG Nº 07 DE 18 DE MAIO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º, do Manual de Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e o constante dos autos do processo nº SEI-240001/000273/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: THIAGO BARROS GARCIA, Id Funcional 51475030; e CLAUDIO LUIS SILVA FREITAS, Id Funcional 5148060-8, sob a presidência do primeiro, para atuarem como Sindicantes no Processo nº SEI-240001/000273/2026.

Art. 2º - A Sindicância instaurada terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por até 8 (oito) dias, em caso de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026

DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES

Corregedor da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2735685

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.383 DE 18 DE MAIO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DO EDITAL DO 19º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no bojo do processo SEI-140001/077055/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Inciso III, do artigo 81, do Edital do 19º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado, aprovado pela Resolução nº 5.382 de 15 de maio de 2026, para que passe a ter a seguinte redação:

Art. 81. Será eliminado do concurso o candidato que, nas Provas Escritas Específicas:

(...)

III - não obtiver nota global igual ou superior a 60 (sessenta) para candidatos de ampla concorrência, e nota final igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) para candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência, negros, indígenas e pessoas economicamente hipossuficientes nos termos da Lei Estadual nº 7.747/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Id: 2735764

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.384 DE 18 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LOTAÇÃO DO PROCURADOR DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo nº SEI-140001/005768/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do Procurador do Estado abaixo mencionado: